



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2023

PROTOCOLO
Nº: 585 / 23
DATA: 11 / 08 / 23
HORÁRIO: 09 : 23 H
ASSINATURA: [assinatura]
IDENTIFICAÇÃO: [assinatura]

Ao

Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire

Senhores Vereadores,


O presente Projeto de Lei está sendo apresentado ao Plenário desta Casa de Leis com o objetivo de corrigir o valor da remuneração-base dos cargos existentes na Lei 2.766/23 que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal. Tal lei foi recentemente aprovada pelo Plenário desta Casa e sancionada pelo Exmº Prefeito Municipal.

Ocorre que, por equívoco da servidora que elaborou o Projeto de Lei que culminou na Lei 2.766/23, para nele informar o valor da remuneração-base de alguns cargos pegou a tabela salarial do início de 2022 quando deveria ter olhado a tabela que vigorou a partir da Lei 2.687/22, de 18/05/22, que concedeu reajuste salarial a todos os servidores públicos. Com isso alguns cargos ficaram com o valor salarial errado. Portanto, necessário se faz corrigir o salário destes cargos

Ressaltamos que nenhum valor está sendo concedido a mais para os cargos constantes deste Projeto. Tão somente estamos atualizando o valor existente no dia imediatamente anterior à sanção da lei atual que é de 22/06/23.

Esperamos contar com o apoio dos nobres edis para aprovação deste, momento em que agradecemos este apoio recebido.

Muniz Freire/ES, 31 de julho de 2023.


JOSE MARIA BERGAMINI
PRESIDENTE


SEBASTIÃO GIL DO MARES PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2023

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

LEI COMPLEMENTAR 101 - ART. 16

CARGOS	2023	2024	2025	TOTAL
PROCURADOR GERAL	1.175,93	2.015,71	2.015,71	5.207,35
CONTROLADOR INTERNO	898,45	962,56	962,56	2.823,57
ASSESSOR DE APOIO JURÍDICO	898,45	962,56	962,56	2.823,57
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	263,59	451,76	451,76	1.167,11
ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR	184,54	316,23	316,23	817,00
FUNÇÃO DE CONFIANÇA				
ASSISTENTE TÉCNICO	213,53	366,08	366,08	945,69
TOTAL	3.634,49	5.074,90	5.074,90	13.784,29

Muniz Freire/ES, 31 de julho de 2023.


JOSE MARIA BERGAMINI
PRESIDENTE


SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2023

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

ATENDIMENTO AO LIMITE DE PESSOAL DEFINIDO PELA LRF - LC 101

Declaramos para os devidos fins que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES atendeu o limite definido na alínea "a", Inciso III, Art. 20 da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que no tocante à despesa total com pessoal apurou-se o índice de 2,53% (dois vírgula cinqüenta e três por cento) relativo ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Declaramos que a despesa prevista no Projeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei do Plano Plurianual 2022/2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias a Lei do Orçamento do Exercício de 2023.

Informarmos que a despesa estará sendo contemplada no Orçamento da Câmara Municipal para os Exercícios de 2024 e 2025.

Muniz Freire/ES, 31 de julho de 2023.

JOSE MARIA BERGAMINI

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEGISLATIVO Nº 012/2023

ALTERA A LEI 2.766/2023 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 2.766/2023 passando a vigorar da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS				
CARGOS COMISSIONADOS	QUANT.	REF.	VALOR	LOCALIZAÇÃO
PROCURADOR GERAL	01	CCL1	6.218,89	PROCURADORIA JURÍDICA
CONTROLADOR INTERNO	01	CCL2	4.868,27	CONTROLADORIA INTERNA
ASSESSOR DE APOIO JURÍDICO	01	CCL3	4.868,27	PROCURADORIA JURÍDICA
ASSESSOR DE AQUISIÇÕES	01	CCL4	3.868,00	COMPRAS
ASSESSOR DE GOVERNO	01	CCL5	2.600,00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETOR GERAL	01	CCL6	2.200,00	DIRETORIA GERAL
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CCL7	1.428,00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR	08	CCL8	999,39	GABINETE DE VEREADOR
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANT.	REF.		DISTRIBUIÇÃO
ASSISTENTE TÉCNICO	01	FCL1	1.156,85	CONTABILIDADE, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Art. 44 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/23.

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

(PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/23)

Art. 46 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.766/23.

Muniz Freire/ES, 31 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA BERGAMINI

PRESIDENTE

SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA

VICE-PRESIDENTE

CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO

SECRETÁRIO

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.